



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202082022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e estruturas em geral para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal, conforme especificações constantes no anexo I que integram o presente edital.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 12 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** a partir das 10:00 horas

**LOCAL:** Sala de Licitações e Contratos

O Senhor Antônio Barreto de Oliveira Prefeito do Município de Barra do Mendes, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais alterações conforme o decreto n.º 1798, de 13 de junho de 2011, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Global o Processo Licitatório n.º 0202082022 Pregão Presencial n.º 031/2022**, objetivando o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e estruturas em geral para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal, conforme especificações constantes no anexo I que integram o presente edital.**

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações e Contratos na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – Barra do Mendes - Ba, **iniciando-se no dia 12/08/2022, às 10:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados Pelo Decreto Municipal nº 05/2022 de 05 de Janeiro de 2022.

**I - DO OBJETO-** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e estruturas em geral para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal, conforme especificações constantes no anexo I que integram o presente edital.**

**1.1** – O objeto acima descrito, poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme artigo 65 da Lei 8.666/93





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**1.2** – As quantidades constantes no anexo II – termo de referência, são estimativas de gastos para o período de 12 meses.

**II - DA PARTICIPAÇÃO** - Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencherem as condições de habilitação constantes neste Edital.

**III - DO CREDENCIAMENTO** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal, **O ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**3.1** – Além do credenciamento o representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo **cópia e original** do documento oficial de identificação que contenha foto (Carteira de Identidade/RG e CPF).

**3.2** – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados por **FORA do envelope**.

**3.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo V do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes.

**4.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

**Processo Licitatório nº. 0202082022**

**Pregão Presencial nº. 031/2022**

**Data da abertura: 12/08/2022 as 10:00 horas**

**Nome Proponente:**

**Endereço:**

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

**Processo Licitatório nº. 0202082022**

**Pregão Presencial nº. 031/2022**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**Data da abertura: 12/08/2022 as 10:00 horas****Nome Proponente:****Endereço:**

**4.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, ou de forma que identifique claramente a empresa participante e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.

**4.4** - Deverá ser apresentada proposta inicial para todos os Itens.

**4.5** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição em conformidade com as especificações do ANEXO I – modelo de proposta deste Edital;
- d) preço unitário e total, Global, em moeda corrente nacional em algarismo, e por extenso apenas no valor total, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**5.1** - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.2** - O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**5.3** - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**6.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade dos sócios.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, Estadual e federal;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**6.3– QUALIFICAÇÃO TECNICO-ECONOMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante, que comprove o registro e regularidade da empresa e os registros dos profissionais e responsáveis técnicos nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica junto à empresa.
- b) As proponentes com sede fora do estado da Bahia deverão apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços, junto ao CREA/BA. Com data de validade vigente na data prevista para a entrega da proposta.
- c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior sendo um engenheiro civil e um engenheiro eletricitista, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

c.1) A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

c.2) Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

c.3) Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;

c.4) Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado com assinaturas reconhecidas em cartório.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

d) Certidão de registro e quitação de pessoa física do responsável técnico, engenheiro civil junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante.

e) Certidão de registro e quitação de pessoa física do responsável técnico, engenheiro eletricitista junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante.

f) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Em nome do engenheiro civil, responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrada a execução de serviços com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

g) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Em nome do engenheiro eletricitista, responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrada a execução de serviços com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

h) Certidão do Conselho Regional de Administração - CRA. Que comprove registro e regularidade da empresa e o registro do responsável técnico Profissional Administrador de empresas junto à empresa.

i) Certidão da pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Administração - CRA. Que comprove o registro, quitação e regularidade do profissional Administrador de empresas.

j) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Administrador de empresas devidamente reconhecido pela entidade competente.

j.1) A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

j.2) Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

j.3) Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;

j.4) Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado com assinaturas reconhecidas em cartório.

l) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional capacitado para exercício das funções de técnico de som ou operador de som com apresentação de registro profissional na delegacia regional do trabalho (DRT) (art. 7, inciso III, da lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do decreto 82.385, de outubro de 1978).





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

- l.1) A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:
- l.2) Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;
- l.3) Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;
- l.4) Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado com assinaturas reconhecidas em cartório.
- m.) Apresentação de atestado de aptidão técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado (em caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório) que comprovem a execução de serviços sendo: palcos, toldos, pórticos, locação de sanitários químicos, equipamentos de sonorização, iluminação e geradores, estando esses compatíveis em características, quantidades e prazos do objeto deste certame.
- n) Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente em nome da licitante.
- o) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente (vigilância sanitária, Estadual ou Municipal) que comprove que a empresa está apta a prestar os serviços de locação de sanitários químicos.
- p) Comprovação que possui Certificado de Regularidade destinado a coleta, transporte e descarte de resíduos de esgoto sanitário – CR-CTF emitido pelo IBAMA.
- q) Certificado De Cadastro No INEMA Para Atividades Potencialmente Poluidora E Utilizada De Recursos Naturais.
- r) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), categoria "Organizador de Eventos", válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº. 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar;
- s) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- s. 1 – Quando a pessoa jurídica for EPP ou ME, o Balanço Patrimonial é dispensado.

**6.4 – DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES****6.4.1** - Declaração de Regularidade quanto a emprego de menor (modelo no anexo IV).**6.4.2** – Declaração de que recebeu e tomou conhecimento do edital. (modelo no anexo III)





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**6.4.3** – Declaração de enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando a empresa estiver arrolada a essa categoria (modelo anexo VII).

**6.4.4** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.5 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**

**6.5.1** - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

**6.5.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.5.3** - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.5.4** - Será considerado empate o intervalo percentual estabelecido no § 2º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**6.5.5** - Para efeito do disposto no item 6.5.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.5.6** - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.5.7** - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.5.8** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.5.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.5.9** - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

**6.5.10** - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO** - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.1** - No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os documentos exigidos para o credenciamento conforme consta neste edital e procederão com a entrega dos envelopes nº 01 da proposta comercial e o envelope nº 02 dos documentos de habilitação.

**7.2** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada, salvo no caso constante no sub item 7.4 b);

**7.3** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

- a) As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

**7.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.6** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**7.7** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

**7.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**7.9** - Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas para esta etapa e as não selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**7.10** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**7.11** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**7.13** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

**7.14** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**a)** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**b)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.15** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.16** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.17** - Apurado a melhor proposta que atenda o edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

**7.18** - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

**VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo o objeto da licitação adjudicado pelo pregoeiro, e o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**8.2** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.3** - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**IX – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - A Ata de registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

**9.2** – A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**a)** em conformidade com o decreto n.º 1798, 13 de junho de 2011, é admitida a seguinte alteração:

- A prorrogação por doze meses da vigência da ARP do SRP para a compra de bens e serviços, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, observando-se ainda o seguinte:

I – concordância do signatário da Ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;

II – a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência, e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

III – a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo ou a renovação integral das quantidades.

**9.3** – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**9.4** – Este Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direta ou Autárquica do Município, desde que solicitado e autorizado pela autoridade competente.

**9.5** – Homologado o resultado da licitação, os licitantes vencedores serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**9.6** – O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contados após o recebimento da convocação, o prazo poderá ser prorrogado pela Administração, por solicitação do licitante, uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

**9.7** – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado, devendo os fornecedores com preços registrados serem convocados para negociar o novo valor.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**9.8** – A contratação junto ao fornecedor com preço registrado será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, emissão da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.9** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65, da Lei 8.666/93.

**9.10** - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas;

**9.11** – Os quantitativos descritos no Termo de Referência serão solicitados conforme necessidade da contratante, sem obrigatoriedade da aquisição em sua totalidade.

**X – DAS CONTRATAÇÕES**

**10.1** – O contrato poderá ser simplificado e representado pelos termos do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

**10.2** – A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

**10.3** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**10.4** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou a Ata de Registro de Preço não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos ou recusar-se a fornecer o produto, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

**10.5** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação ou assinatura da Ata de Registro de Preço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**XI - DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**11.1** - A execução/fornecimento dos produtos e serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

**11.2** – Os produtos e serviços ofertados e contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos e serviços que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula XV** deste edital.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

11.3 – A abertura dos eventos se dará mediante cronograma da Secretaria Solicitante.

**XII – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

12.1 - O Município, por intermédio de servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos para prestação do serviço.

12.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93 e as sanções previstas **cláusula XV** desde edital.

**XIII - DA DESPESA**

13.1 - As despesas com o fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 301 – Secretaria Municipal de Cultura**

**Projeto/Atividade: 2026 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Música**

**Instrumental Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 : 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE**

**TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 3390.39.00.00 : 0124.024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS**

**- PESSOA JURIDICA**

**Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários**

**XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços no valor total contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável designado para tal finalidade.

14.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

14.3 - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2022.

14.4 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

**XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barra do Mendes pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I - Pelo atraso injustificado em iniciar a prestação dos serviços poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30min (trinta minutos), multa de 0,2% sobre o valor da obrigação.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

b) atraso superior a 30min (trinta minutos) entende-se como inexecução total.

**II - Pela inexecução total ou parcial dos serviços**

a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos serviços não entregues ou da obrigação não cumprida;

**15.3 -** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

**15.4 -** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**15.5 -** Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**XVI - DAS REVISÕES E REAJUSTES**

**16.1 -** Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISAO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1 -** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2 -** O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação disponíveis ao Executivo Municipal.

**17.3 -** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal diário de circulação regional.

**17.4 -** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, na sala de Licitações e Contratos pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, os envelopes não retirados até esta data serão incinerados.

**17.5 -** Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, qualquer pessoa poderá protocolar o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão;

**17.5.1 -** Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes da proposta e habilitação.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**17.6** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que terá o prazo de até 3(três) dias úteis para julgar e respondê-la;

**17.7** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**17.8** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Equipe de Apoio e a Assessoria do Executivo Municipal;

**17.9** - Integram o presente Edital

**Anexo I** – Modelo de proposta.

**Anexo II** – Termo de Referência, considerando os preços praticados no mercado.

**Anexo III** – Recebimento do Edital.

**Anexo IV** – Declaração de Regularidade quanto a emprego de menor;

**Anexo V** – Declaração de Habilitação

**Anexo VI** – Modelo de Credenciamento

**Anexo VII** – Modelo Declaração de Micro Empresa ou de Pequeno Porte

**Anexo VIII** - Minuta Ata de Registro de Preço

**Anexo IX** – Minuta do Contrato Administrativo

**17.10** - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**17.11** - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 12:00 e de 14:30 às 17:00 horas, na Sala Licitações e Contratos, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – centro – Barra do Mendes \_BA, pelo telefax 074-3654-1189 ou pelo e-mail [licitacoes@barradomendes.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barradomendes.ba.gov.br).

**17.12** – Os interessados a esta licitação deverão retirar o edital na Sala de Licitações e Contratos situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – centro – Barra do Mendes - BA.

**17.13** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Barra do Mendes - Ba.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA, 02 de agosto de 2022.

**EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA**  
Pregoeiro







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.**

À

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Nesta.

Referencia:

**Processo Licitatório nº 0202082022****Pregão Presencial nº 031/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e estruturas em geral para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal, conforme especificações abaixo.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega dos produtos e/ou serviços:** A execução dos produtos e serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o seu recebimento.

**Nome da Empresa** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Insc. Estadual** \_\_\_\_\_

**Telefone: ( )** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL.
1	Serviços de locução e apresentação em shows e eventos.	HORA	40		
2	<b>SERVIÇO DE PESSOAL APOIO</b> Realizado por profissionais para: controle e fiscalização de barracas, ambulantes, controle de acesso de pessoas e veículos ao palco e back	DIÁRIA (08H.)	200		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	stage, camarins, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro durante os eventos, organização espaços.				
3	<b>COORDENADOR DE PRODUÇÃO</b> Profissional Para trabalhar no campo no período de pré produção, durante realização do evento e pós produção. Responsável por coordenação geral das equipes de fornecedores	DIÁRIA (8H.)	10		
4	<b>ASSISTENTE DE PALCO</b> Profissional habilitado para executar as funções de coordenação, acompanhamento da montagem, desmontagem, orientação, operacionalização, auxiliar, controlar, atender aos produtores e as bandas no encaminhamento logístico e técnico para as apresentações dos shows.	DIÁRIA (8H.)	10		
5	<b>CARREGADORES</b> Profissionais para serviço de carga e descarga, movimentação de materiais e equipamentos, auxílio na montagem de equipamentos e objetos cenográficos nas instalações dos eventos.	DIÁRIA (8H.)	20		
6	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> Profissional responsável pela assessoria em eventos com autoridades públicas e/ou privadas. Responsável pela elaboração de roteiros/scripts de cerimônias	DIÁRIA (8H.)	05		
7	<b>BRIGADISTAS</b> Profissional capacitado deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA (8H.)	40		
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE I</b>					

**LOTE II**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL.
1	<b>TOLDO 04M X 04M</b> Tenda aberta, medindo 04m de frente por 04m de profundidade, com até 2,2m altura e estrutura metálica galvanizada. Cobertura tipo tensionada ou pirâmide coberta com lonas brancas	DIÁRIA	200		
2	<b>TOLDO 05M X 05M.</b> Tenda aberta, medindo 05m de frente por 05m de profundidade, com até 2,5m altura e estrutura metálica galvanizada. Cobertura tipo pirâmide coberta com lonas brancas	DIÁRIA	200		
3	<b>TOLDO 10M X 10M.</b> Tenda aberta, medindo 10m de frente por 10m de profundidade, com até 3m altura e estrutura metálica galvanizada. Cobertura tipo pirâmide coberta com lonas brancas	DIÁRIA	50		
4	<b>PALCO 16M X 12M</b> Palco com cobertura em formato duas águas, montado em Box truss de alumínio P-50, medindo 16m de largura por 12 de profundidade e 10m de pé direito. Revestido no teto, laterais e fundo com lonas anti chama, brancas, cinzas ou pretas. Piso com sustentação em estrutura metálica galvanizada e assoalho em plataformas de compensado naval de 20 mm, emoldurados por estrutura metálica, com 16m de largura por 12m de profundidade e 1,8m de altura com guarda corpo nas laterais e fundos e uma escada de acesso.	DIÁRIA	08		
5	<b>PALCO 12M X 08M COM TEXTEIRAS</b> Palco com cobertura em formato duas águas, montado precisamente em Box truss de alumínio P-30, medindo 12m de largura por 10 de profundidade e pé direito em box truss de alumínio P-30. Com três espaços para fixação de banners um na horizontal medindo 12m de largura por 1m e dois nas laterais com 8m de altura por 1m montados em Box truss e acoplados a cobertura. Piso com sustentação em estrutura metálica	DIÁRIA	4		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	galvanizada e assoalho em plataformas de compensado naval de 20 mm, emoldurados por estrutura metálica e duas escadas de acesso e uma rampa com guarda corpo.				
6	<b>PALCO 08M X 06M:</b> Palco com cobertura em formato duas águas, montado em Box truss de alumínio P-30, medindo 08m de largura por 06 de profundidade e pé direito. Piso com sustentação em estrutura metálica galvanizada e assoalho em plataformas de compensado naval de 20 mm, com 08m de largura por 06m de profundidade e 1,2m de altura com guarda corpo nas laterais e fundos, duas escadas de acesso e uma rampa com guarda corpo.	DIÁRIA	04		
7	<b>PALCO 05M X 04M:</b> Palco com cobertura em formato uma água, montado em Box truss de alumínio P-30, medindo 05m de largura por 04m de profundidade. Piso medindo 05m de largura por 04m de profundidade e 01m de altura com guarda corpo nas laterais e no fundo montado com praticáveis telescópicos, com uma escada e uma rampa de acesso.	DIÁRIA	10		
8	<b>PALCO TIPO TABLADO.</b> Palco para locais internos, montado sem cobertura e medindo 8m de largura e 05m de profundidade com 60 cm de altura. Acarpetado, com duas escadas nas laterais e rampa de acesso.	DIÁRIA	2		
9	<b>GROUND EM P-50.</b> Ground de 14m de largura por 10m de profundidade e 07m de altura precisamente em alumínio P-50, com 04 passadas e com 06 pés e trave independente em anexo.	DIÁRIA	8		
10	<b>PORTAL 08M X 06M:</b> Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual, medindo 08m de largura por 1,5m de altura na horizontal e dois de 1,5 de largura por 05m de altura na vertical.	DIÁRIA	08		
11	<b>PORTAL 06M X 05M:</b> Pórtico construído em box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual, medindo 06m de largura por 01m de altura	DIÁRIA	16		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	na horizontal e dois de 01m de largura por 04m de altura na vertical.				
12	<b>PORTAL 04M X 03M</b> Pórtico de entrada, em Box truss P-30 com um espaço para comunicação visual, medindo 04m x 01m na horizontal.	DIÁRIA	04		
13	<b>BACKDROPS 3m x 2m</b> Montado em Box truss L-30 ou L-25 medindo 3m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	10		
14	<b>COBERTURA TIPO TENDA/GALPÃO DUAS ÁGUAS MEDINDO 20M X 40m:</b> Medindo 40 m de comprimento e 20m de largura e 06m de pé direito de 06m. Estrutura fabricada em aço, cobertura em lona anti chamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiros longas do tipo estaca asa, cabos de aço e esticadores	DIÁRIA	4		
15	<b>COBERTURA 15M X 30M.</b> Montado em box truss de alumínio p-30 ou p-50, medindo 15m de largura por 30 de profundidade e 08m de pé direito.	DIÁRIA	4		
16	<b>COBERTURA 15M X 10M</b> montado em box truss de alumínio p-30 ou p-50, medindo 15m de largura por 10 de profundidade e 08m de pé direito.	DIÁRIA	4		
17	<b>PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS.</b> Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 100 por dia.	DIÁRIA	100		
18	<b>GRADIL.</b> Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (demandas de até 1000 m por dia)	METRO DIÁRIA	500		
19	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS:</b> Em plástico PVC sem braço. (demandas de até 1000 unidades por dia)	DIÁRIA	2.000		
20	<b>FACHAMENTO CEGO:</b> Metros lineares de fechamentos temporários tipo tapumes montados com placas metálicas. Com no mínimo 2m metros de altura. (demandas	METRO DIÁRIA	1000		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	de até 1000m por dia)				
21	<b>CAMARIM 05M X 05M:</b> Em <i>OCTANORM</i> medindo 5m x 5m Montado sob piso tipo tablado, acarpetado e cobertura tipo toldo medindo 6m x 6m, com uma porta com chave, 02 lâmpadas, 02 tomadas e ar condicionado splitter.	DIÁRIA	16		
22	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.</b> Sistema de sonorização profissional L e R com 24 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 24 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 02 Consoles digitais de 48 canais com 24 auxiliares, 02 processadores digitais de sistema. Side Fill L R, com 04 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" cada e 04 caixas de 3 vias, 02 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" para retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais; 02 amplificadores para guitarras, <i>Fender</i> ou <i>Marshall</i> ; 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclados, 44 microfones dinâmicos; 26 microfones condensadores; 02 microfones Sem fio Uhf. Conjunto de Fios e Cabos para ligação do Sistema, 4 conjuntos de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e Percussão; Distribuição de Energia com aterramento; 01 Mult cabo de 64 Vias com 60 metros.	DIÁRIA	08		
23	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.</b> Sistema de sonorização profissional L e R com 16 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 12 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 02 Consoles digitais de 32 canais, Side Fill L R, retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais, 01 amplificadores para guitarras, <i>Fender</i> ou <i>Marshall</i> ; 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclados. Distribuição de Energia com aterramento 01 Mult cabo de 48 Vias com 60 metros.	DIÁRIA	04		
24	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</b> Com 08 caixas acústicas tipo Line Array ativas	DIÁRIA	10		







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	ou passivas de 3 vias. 08 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 01 Console digital de 32 canais. Side Fill L R, retornos de bateria e percussão; 04 spots individuais, amplificador para guitarras; 01 amplificador para contra baixo, microfones dinâmicos, microfones condensadores; 01 microfone Sem fio Uhf. Conjunto de Fios e Cabos para ligação do Sistema.				
25	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES INTERNAS</b> Com 04 caixas ativas de 500 w RMS, 04 caixas ativas de sub, 02 caixas ativas de 500v com tripés para retorno, 01 mesa com 16 canais, 02 microfones sem fio, 04 microfones, 06 pedestais, 01 notebook	DIÁRIA	04		
26	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES EXTERNAS</b> Com 08 caixas ativas de 500 w RMS, 04 caixas ativas de sub, 02 caixas de ativas de 500 v com tripés para retorno, 01 mesa com 24 canais, 02 microfones sem fio, 10 microfones, 10 pedestais, 01 notebook	DIÁRIA	04		
27	<b>TÉCNICO OPERADOR DE SOM</b> Disponibilização de profissional com DRT, capacitado para a realização de serviços de operação de equipamentos de sonorização.	DIÁRIA (8h)	10		
28	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA TIPO 02:</b> 24 Moving heads 5r ou similar, 24 par leds RGBW, 24 par 64 foco 05, 10 elipsoidais, 06 mini bruts de 06 lâmpadas, 08 Strobos atômico LED, 01 mesa digital 2048 canais, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Maim power completo e 02 canhões seguidores.	DIÁRIA	08		
29	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA TIPO 03:</b> 16 Moving heads, 16 par leds RGBW, 18 par 64 foco 05, 08 elipsoidais, 04 mini bruts de 06 lâmpadas, 04 Strobos atômico 3000, mesa digital 2048 canais, Grid de 10x8, 02 máquinas de fumaça com ventiladores,	DIÁRIA	04		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	grid 10x08 Maim power completo.				
30	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA TIPO 04:</b> 08 Moving heads, 12 par leds RGBW, 12 par 64 foco 05, 04 elipsoidais, 02mini bruts de 04 lâmpadas, 02 Strobos atômico 3000, mesa digital de 512 canais, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Maim power completo.	DIÁRIA	04		
31	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b> 24 par led RGBW. 01 módulo disjuntor de 12 canais, mesa dmx 512, 12 refletores de led outdoor.	DIÁRIA	04		
32	<b>PAINEL DE LED OUTDOOR:</b> Tela medindo 06m x 04m com resolução inferior a 5mm e com todo o sistema e equipe de operação.	DIÁRIA	04		
33	<b>PAINEL DE LED INDOOR:</b> Tela medindo 05m x 03m com resolução inferior a 5mm e com todo o sistema e equipe de operação.	DIÁRIA	04		
34	<b>TELÃO PARA REUNIÕES INTERNAS</b> Com tela medindo 2m por 1,5m com suporte tipo tripé. Projetor de 5.000 lumens com suporte, cabos e acessórios	DIÁRIA	04		
35	<b>GRUPOS GERADORES DE 180 KVA.</b> Móvel, silencioso, com capacidade de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	20		
36	<b>GRUPOS GERADORES DE 250 KVA.</b> Móvel, silencioso, com capacidade de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	DIÁRIA	04		
37	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS.</b> - Locação de sanitário químico individual com coleta, transporte e descarte apropriado dos resíduos e limpeza diária (demanda até de 200 unidades por dia.)	DIÁRIA	350		
38	<b>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO.</b> Trio tipo carreta com cavalo truck. (cavalo mecânico traçado 6x4 Com ano de fabricação	DIÁRIA	4		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	superior a 2013). Medindo 23m de comprimento e 4m de largura, palco de 10m por 4m com piso revestido com grama sintética, 03 banheiros, copa, 02 camarins equipados com ar condicionado, e frigobar. 02 geradores de no mínimo 180kvas cada. 02 consoles digitais de 48 canais e 24 auxiliares 04 processadores lake lm26, 08-monitores de chão (01 falante de 12' + 01 drive) 02- caixas de sub para bateria 01 - caixa de guitarra de primeira linha, 01 - caixa de baixo de primeira. 40 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 02 microfones sem fio uhf. p.a.'s laterais contendo 32 graves de 18', 32 médio graves de 12', 24 titânios de neodímio de cada lado. p.a.'s frente e fundo contendo 32 graves de 18', 32 médio graves de 12', 24 titânios de neodímio e amplificadores compatíveis ao sistema. iluminação básica com refletores <i>set light</i> , 20 refletores par led rgbw de 3w, 12 mine bruts, 24 canais de dimmer e 01 mesa dmx. cobertura com elevação hidráulica				
39	<b>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MINI TRIO ELETRICO</b> Mini trio elétrico tipo carreta ou caminhão truck, medindo no mínimo 14m e máximo 16m e 3,2m de largura. Piso resistido com grama sintética 01 banheiro, 01 camarim equipado com ar condicionado e frigobar. 01 console digital de 48 canais e 24 auxiliares 01 kit de microfone para bateria 20 microfones dinâmicos 09 direct 01 mic sem fio uhf, sistema de retorno com fones com 12 fones e 04 monitores. p.a.'s laterais contendo 12 graves de 18', 16 médio graves de 12', 12 titânios de cada lado. p.a.'s frente e fundo contendo 12 graves de 18', 16 médio graves de 12', 12 titânios. Amplificadores compatíveis ao sistema. 01 - gerador de 100 kva. Iluminação básica com refletores <i>set light</i> , 08 mini brut, 12 refletores de led rgbw de 03w. cobertura modular.	DIÁRIA	4		
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE II</b>					

**LOTE III**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL.
1	<p><b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM ARTISTA</b></p> <p>1 Mesa medindo 2m x 0,8m acompanhada com 6 cadeiras acolchoadas. 1 Sofá estofado de 3 lugares, 2 poltronas 2 Espelhos 1,8 m x 0,8 m, 2 Puffs acolchoados de 80 cm x 80 cm, 1 Arara de metal, 1 aparador, 1 mesa de centro, 1 toalha tipo bifê; 1 frigobar; 4 Vasos com plantas naturais, 2 Cadeiras para maquiagem, 02 Tapetes; 04 Lixeiras; 01 Microondas, 10 pratos de sobremesa de louça; 6 pratos de jantar de louça; 6 Copos e taças de vidro; 6 garfos inox, 6 colheres Inox. 6 colheres de sobremesa inox; 6 xícaras de louça; 2 Baldes de gelo; 4 Garrafas térmicas para café, leite e chá; Decoração e ambientação completa para o espaço Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.</p>	UND	08	2.500,00	
2	<p><b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM BANDA.</b></p> <p>1 Mesa medindo 2m x 0,8m, acompanhada com 10 cadeiras sem braço. 1 Sofá estofado de 03 lugares; 2 Espelhos 1,8 m x 0,8 m, 4 Puffs acolchoados de 80 cm x 80 cm; 1 Arara de metal; 1 aparador; 1 toalha tipo bifê; 1 frigobar; 4 Vasos com plantas naturais; 2 Tapetes; 4 Lixeira; 1 Microondas; 15 pratos de sobremesa de louça; 15 pratos de jantar de louça; 15 Copos e taças de vidro; 15 garfos inox, 15 colheres Inox. 15 colheres de sobremesa inox; 15 xícaras de louça; 03 Baldes de gelo; 6 Garrafas térmicas para café, leite e chá; Decoração e ambientação completa para o espaço Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.</p>	UND	16	1.800,00	
3	<p><b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM TIPO II.</b></p> <p>2 Mesas tipo bifê. 10 cadeiras, 2 Sofás estofados de 03 lugares cada; 2 Puffs acolchoados 80 cm x 80 cm; 01 toalha tipo bifê; 01 frigobar; Incluindo limpeza e</p>	UND	08	1.200,00	





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	reorganização entre um artista e outro.				
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE III</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura**Obs:** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
ORÇAMENTO ESTIMADO (preço de mercado)**

<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e estruturas em geral para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal, conforme especificações abaixo.
<b>Prazo de Entrega</b>	A execução dos produtos e serviços deverá ser fornecida de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade: 25203 – Secretaria de Educação e Cultura Projeto/Atividade: 2023 – Realização de Festas Populares e Concursos Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes.
<b>Justificativa</b>	Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, tablado de madeira, tendas para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V.UNT	V. TOTAL.
1	Serviços de locução e apresentação em shows e eventos.	HORA	40		
2	<b>SERVIÇO DE PESSOAL APOIO</b> Realizado por profissionais para: controle e fiscalização de barracas, ambulantes, controle de acesso de pessoas e veículos ao palco e back stage, camarins, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro durante os eventos, organização espaços.	DIÁRIA (08H.)	200		
3	<b>COORDENADOR DE PRODUÇÃO</b> Profissional Para trabalhar no campo no período de pré produção, durante realização do evento e pós produção. Responsável por coordenação geral das equipes de fornecedores	DIÁRIA (8H.)	10		
4	<b>ASSISTENTE DE PALCO</b> Profissional habilitado para executar as funções de coordenação, acompanhamento da montagem, desmontagem, orientação, operacionalização,	DIÁRIA (8H.)	10		







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	auxiliar, controlar, atender aos produtores e as bandas no encaminhamento logístico e técnico para as apresentações dos shows.				
5	<b>CARREGADORES</b> Profissionais para serviço de carga e descarga, movimentação de materiais e equipamentos, auxílio na montagem de equipamentos e objetos cenográficos nas instalações dos eventos.	DIÁRIA (8H.)	20		
6	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> Profissional responsável pela assessoria em eventos com autoridades públicas e/ou privadas. Responsável pela elaboração de roteiros/scripts de cerimônias	DIÁRIA (8H.)	05		
7	<b>BRIGADISTAS</b> Profissional capacitado deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA (8H.)	40		
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE I</b>					

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V. UNT	V. TOTAL.
1	<b>TOLDO 04M X 04M</b> Tenda aberta, medindo 04m de frente por 04m de profundidade, com até 2,2m altura e estrutura metálica galvanizada. Cobertura tipo tensionada ou pirâmide coberta com lonas brancas	DIÁRIA	200		
2	<b>TOLDO 05M X 05M.</b> Tenda aberta, medindo 05m de frente por 05m de profundidade, com até 2,5m altura e estrutura metálica galvanizada. Cobertura tipo pirâmide coberta com lonas brancas	DIÁRIA	200		
3	<b>TOLDO 10M X 10M.</b> Tenda aberta, medindo 10m de frente por 10m de profundidade, com até 3m altura e estrutura metálica galvanizada. Cobertura tipo pirâmide coberta com lonas brancas	DIÁRIA	50		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

4	<b>PALCO 16M X 12M</b> Palco com cobertura em formato duas águas, montado em Box truss de alumínio P-50, medindo 16m de largura por 12 de profundidade e 10m de pé direito. Revestido no teto, laterais e fundo com lonas anti chama, brancas, cinzas ou pretas. Piso com sustentação em estrutura metálica galvanizada e assoalho em plataformas de compensado naval de 20 mm, emoldurados por estrutura metálica, com 16m de largura por 12m de profundidade e 1,8m de altura com guarda corpo nas laterais e fundos e uma escada de acesso.	DIÁRIA	08		
5	<b>PALCO 12M X 08M COM TEXTEIRAS</b> Palco com cobertura em formato duas águas, montado precisamente em Box truss de alumínio P-30, medindo 12m de largura por 10 de profundidade e pé direito em box truss de alumínio P-30. Com três espaços para fixação de banners um na horizontal medindo 12m de largura por 1m e dois nas laterais com 8m de altura por 1m montados em Box truss e acoplados a cobertura. Piso com sustentação em estrutura metálica galvanizada e assoalho em plataformas de compensado naval de 20 mm, emoldurados por estrutura metálica e duas escadas de acesso e uma rampa com guarda corpo.	DIÁRIA	4		
6	<b>PALCO 08M X 06M:</b> Palco com cobertura em formato duas águas, montado em Box truss de alumínio P-30, medindo 08m de largura por 06 de profundidade e pé direito. Piso com sustentação em estrutura metálica galvanizada e assoalho em plataformas de compensado naval de 20 mm, com 08m de largura por 06m de profundidade e 1,2m de altura com guarda corpo nas laterais e fundos, duas escadas de acesso e uma rampa com guarda corpo.	DIÁRIA	04		
7	<b>PALCO 05M X 04M:</b> Palco com cobertura em formato uma água, montado em Box truss de alumínio P-30, medindo 05m de largura por 04m de profundidade.	DIÁRIA	10		





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	Piso medindo 05m de largura por 04m de profundidade e 01m de altura com guarda corpo nas laterais e no fundo montado com praticáveis telescópicos, com uma escada e uma rampa de acesso.				
8	<b>PALCO TIPO TABLADO.</b> Palco para locais internos, montado sem cobertura e medindo 8m de largura e 05m de profundidade com 60 cm de altura. Acarpetado, com duas escadas nas laterais e rampa de acesso.	DIÁRIA	2		
9	<b>GROUND EM P-50.</b> Ground de 14m de largura por 10m de profundidade e 07m de altura precisamente em alumínio P-50, com 04 passadas e com 06 pés e trave independente em anexo.	DIÁRIA	8		
10	<b>PORTAL 08M X 06M:</b> Pórtico construído em Box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual, medindo 08m de largura por 1,5m de altura na horizontal e dois de 1,5 de largura por 05m de altura na vertical.	DIÁRIA	08		
11	<b>PORTAL 06M X 05M:</b> Pórtico construído em box truss de alumínio P-30 com três espaços para comunicação visual, medindo 06m de largura por 01m de altura na horizontal e dois de 01m de largura por 04m de altura na vertical.	DIÁRIA	16		
12	<b>PORTAL 04M X 03M</b> Pórtico de entrada, em Box truss P-30 com um espaço para comunicação visual, medindo 04m x 01m na horizontal.	DIÁRIA	04		
13	<b>BACKDROPS 3m x 2m</b> Montado em Box truss L-30 ou L-25 medindo 3m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	10		
14	<b>COBERTURA TIPO TENDA/GALPÃO DUAS ÁGUAS MEDINDO 20M X 40m:</b> Medindo 40 m de comprimento e 20m de largura e 06m de pé direito de 06m. Estrutura fabricada em aço, cobertura em lona anti chamas. Toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação no formato de x, e esteados ao solo por ponteiros longas do tipo estaca asa, cabos de aço e	DIÁRIA	4		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	esticadores				
15	<b>COBERTURA 15M X 30M.</b> Montado em box truss de alumínio p-30 ou p-50, medindo 15m de largura por 30 de profundidade e 08m de pé direito.	DIÁRIA	4		
16	<b>COBERTURA 15M X 10M</b> montado em box truss de alumínio p-30 ou p-50, medindo 15m de largura por 10 de profundidade e 08m de pé direito.	DIÁRIA	4		
17	<b>PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS.</b> Medindo 2m x 01m e com kits de pés variáveis de 0,2m a 1,2m para usos diversos e podendo ter demanda de até 100 por dia.	DIÁRIA	100		
18	<b>GRADIL.</b> Metros lineares de grades metálicas de ferro galvanizado com 1,2m de altura, delimitação de espaços e contenção de público. (demandas de até 1000 m por dia)	METRO DIÁRIA	500		
19	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS:</b> Em plástico PVC sem braço. (demandas de até 1000 unidades por dia)	DIÁRIA	2.000		
20	<b>FACHAMENTO CEGO:</b> Metros lineares de fechamentos temporários tipo tapumes montados com placas metálicas. Com no mínimo 2m metros de altura. (demandas de até 1000m por dia)	METRO DIÁRIA	1000		
21	<b>CAMARIM 05M X 05M:</b> Em <i>OCTANORM</i> medindo 5m x 5m Montado sob piso tipo tablado, acarpetado e cobertura tipo toldo medindo 6m x 6m, com uma porta com chave, 02 lâmpadas, 02 tomadas e ar condicionado splitter.	DIÁRIA	16		
22	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.</b> Sistema de sonorização profissional L e R com 24 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 24 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 02 Consoles digitais de 48 canais com 24 auxiliares, 02 processadores digitais de sistema. Side Fill L R, com 04 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" cada e 04 caixas de 3 vias, 02 caixas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18" para retornos de bateria e percussão; 8 spots	DIÁRIA	08		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	individuais; 02 amplificadores para guitarras, <i>Fender</i> ou <i>Marshall</i> ; 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclados, 44 microfones dinâmicos; 26 microfones condensadores; 02 microfones Sem fio Uhf. Conjunto de Fios e Cabos para ligação do Sistema, 4 conjuntos de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e Percussão; Distribuição de Energia com aterramento; 01 Mult cabo de 64 Vias com 60 metros.				
23	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.</b> Sistema de sonorização profissional L e R com 16 caixas acústicas tipo Line Array de 3 vias. 12 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 02 Consoles digitais de 32 canais, Side Fill L R, retornos de bateria e percussão; 8 spots individuais , 01 amplificadores para guitarras, <i>Fender</i> ou <i>Marshall</i> ; 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclados. Distribuição de Energia com aterramento 01 Mult cabo de 48 Vias com 60 metros.	DIÁRIA	04		
24	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</b> Com 08 caixas acústicas tipo Line Array ativas ou passivas de 3 vias. 08 caixas acústicas de Subwoofer com 2 auto falantes de 18", 1600w RMS. 01 Console digital de 32 canais. Side Fill L R, retornos de bateria e percussão; 04 spots individuais , amplificador para guitarras; 01 amplificador para contra baixo, microfones dinâmicos, microfones condensadores; 01 microfone Sem fio Uhf. Conjunto de Fios e Cabos para ligação do Sistema.	DIÁRIA	10		
25	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES INTERNAS</b> Com 04 caixas ativas de 500 w RMS, 04 caixas ativas de sub, 02 caixas ativas de 500v com tripés para retorno, 01 mesa com 16 canais, 02 microfones sem fio, 04 microfones, 06 pedestais, 01 notebook	DIÁRIA	04		
26	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA</b>	DIÁRIA	04		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	<b>REUNIÕES EXTERNAS</b> Com 08 caixas ativas de 500 w RMS, 04 caixas ativas de sub, 02 caixas de ativas de 500 v com tripés para retorno, 01 mesa com 24 canais, 02 microfones sem fio, 10 microfones, 10 pedestais, 01 notebook				
27	<b>TÉCNICO OPERADOR DE SOM</b> Disponibilização de profissional com DRT, capacitado para a realização de serviços de operação de equipamentos de sonorização.	DIÁRIA (8h)	10		
28	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA TIPO 02:</b> 24 Moving heads 5r ou similar, 24 par leds RGBW, 24 par 64 foco 05, 10 elipsoidais, 06 mini bruts de 06 lâmpadas, 08 Strobos atômico LED, 01 mesa digital 2048 canais, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Maim power completo e 02 canhões seguidores.	DIÁRIA	08		
29	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA TIPO 03:</b> 16 Moving heads, 16 par leds RGBW, 18 par 64 foco 05, 08 elipsoidais, 04 mini bruts de 06 lâmpadas, 04 Strobos atômico 3000, mesa digital 2048 canais, Grid de 10x8, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, grid 10x08 Maim power completo.	DIÁRIA	04		
30	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA TIPO 04:</b> 08 Moving heads, 12 par leds RGBW, 12 par 64 foco 05, 04 elipsoidais, 02 mini bruts de 04 lâmpadas, 02 Strobos atômico 3000, mesa digital de 512 canais, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, Maim power completo.	DIÁRIA	04		
31	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b> 24 par led RGBW. 01 módulo disjuntor de 12 canais, mesa dmx 512, 12 refletores de led outdoor.	DIÁRIA	04		
32	<b>PAINEL DE LED OUTDOOR:</b> Tela medindo 06m x 04m com resolução inferior a 5mm e com todo o sistema e equipe de operação.	DIÁRIA	04		
33	<b>PAINEL DE LED INDOOR:</b> Tela medindo 05m x 03m com resolução	DIÁRIA	04		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	inferior a 5mm e com todo o sistema e equipe de operação.				
34	<b>TELÃO PARA REUNIÕES INTERNAS</b> Com tela medindo 2m por 1,5m com suporte tipo tripé. Projetor de 5.000 lumens com suporte, cabos e acessórios	DIÁRIA	04		
35	<b>GRUPOS GERADORES DE 180 KVA.</b> Móvel, silencioso, com capacidade de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	20		
36	<b>GRUPOS GERADORES DE 250 KVA.</b> Móvel, silencioso, com capacidade de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. (demanda de até 02 unidades por dia)	DIÁRIA	04		
37	<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS.</b> - Locação de sanitário químico individual com coleta, transporte e descarte apropriado dos resíduos e limpeza diária (demanda até de 200 unidades por dia.)	DIÁRIA	350		
38	<b>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO.</b> Trio tipo carreta com cavalo truck. (cavalo mecânico traçado 6x4 Com ano de fabricação superior a 2013). Medindo 23m de comprimento e 4m de largura, palco de 10m por 4m com piso revestido com grama sintética, 03 banheiros, copa, 02 camarins equipados com ar condicionado, e frigobar. 02 geradores de no mínimo 180kvas cada. 02 consoles digitais de 48 canais e 24 auxiliares 04 processadores lake lm26 08-monitores de chão (01 falante de 12' + 01 drive) 02- caixas de sub para bateria 01 - caixa de guitarra de primeira linha, 01 - caixa de baixo de primeira. 40 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 02 microfones sem fio uhf. p.a.'s laterais contendo 32 graves de 18', 32 médio graves de 12', 24 titânios de neodímio de cada lado. p.a.'s frente e fundo contendo 32 graves de 18', 32 médio graves de 12', 24 titânios de	DIÁRIA	4		







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	neodímio e amplificadores compatíveis ao sistema. iluminação básica com refletores <i>set light</i> , 20 refletores par led rgbw de 3w, 12 mine bruts, 24 canais de dimmer e 01 mesa dmx. cobertura com elevação hidráulica				
39	<b>LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MINI TRIO ELETRICO</b> Mini trio elétrico tipo carreta ou caminhão truck, medindo no mínimo 14m e máximo 16m e 3,2m de largura. Piso resistido com grama sintética 01 banheiro, 01 camarim equipado com ar condicionado e frigobar. 01 console digital de 48 canais e 24 auxiliares 01 kit de microfone para bateria 20 microfones dinâmicos 09 direct 01 mic sem fio uhf, sistema de retorno com fones com 12 fones e 04 monitores. p.a.'s laterais contendo 12 graves de 18', 16 médio graves de 12', 12 titânios de cada lado. p.a.'s frente e fundo contendo 12 graves de 18', 16 médio graves de 12', 12 titânios. Amplificadores compatíveis ao sistema. 01 - gerador de 100 kva. Iluminação básica com refletores <i>set light</i> , 08 mini brut, 12 refletores de led rgbw de 03w. cobertura modular.	DIÁRIA	4		
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE II</b>					

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	V.UNT	V. TOTAL.
1	<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM ARTISTA</b> 1 Mesa medindo 2m x 0,8m acompanhada com 6 cadeiras acolchoadas. 1 Sofá estofado de 3 lugares, 2 poltronas 2 Espelhos 1,8 m x 0,8 m, 2 Puffs acolchoados de 80 cm x 80 cm, 1 Arara de metal, 1 aparador, 1 mesa de centro, 1 toalha tipo bifê; 1 frigobar; 4 Vasos com plantas naturais, 2 Cadeiras para maquiagem, 02 Tapetes; 04 Lixeiras; 01 Microondas, 10 pratos de sobremesa de louça; 6 pratos de jantar de louça; 6 Copos e taças de vidro; 6	UND	08	2.500,00	





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

	garfos inox, 6 colheres Inox. 6 colheres de sobremesa inox; 6 xícaras de louça; 2 Baldes de gelo; 4 Garrafas térmicas para café, leite e chá; Decoração e ambientação completa para o espaço Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.				
2	<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM BANDA.</b> 1 Mesa medindo 2m x 0,8m, acompanhada com 10 cadeiras sem braço. 1 Sofá estofado de 03 lugares; 2 Espelhos 1,8 m x 0,8 m, 4 Puffs acolchoados de 80 cm x 80 cm; 1 Arara de metal; 1 aparador; 1 toalha tipo bifê; 1 frigobar; 4 Vasos com plantas naturais; 2 Tapetes; 4 Lixeira; 1 Microondas; 15 pratos de sobremesa de louça; 15 pratos de jantar de louça; 15 Copos e taças de vidro; 15 garfos inox, 15 colheres Inox. 15 colheres de sobremesa inox; 15 xícaras de louça; 03 Baldes de gelo; 6 Garrafas térmicas para café, leite e chá; Decoração e ambientação completa para o espaço Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.	UND	16	1.800,00	
3	<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM TIPO II.</b> 2 Mesas tipo bifê. 10 cadeiras, 2 Sofás estofados de 03 lugares cada; 2 Puffs acolchoados 80 cm x 80 cm; 01 toalha tipo bifê; 01 frigobar; Incluindo limpeza e reorganização entre um artista e outro.	UND	08	1.200,00	
<b>VALOR TOTAL PARA O LOTE III</b>					

Barra do Mendes – Bahia, 02 de agosto de 2022.

**EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA**  
Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO III – RECEBIMENTO DO EDITAL****DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_ recebeu e tomou conhecimento do edital convocatório e os respectivos anexos do **Pregão Presencial nº 031/2022** necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Barra do Mendes (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo da empresa

**Observações:** - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO A EMPREGO DE MENOR****DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(representante legal) carimbo

**Observações:** - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202082022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do Edital de **Pregão Presencial nº 031/2022**.

Local e data

---

Assinatura e carimbo

(representante legal da licitante)

**Observações:** - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO VI****MODELO PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Barra do Mendes na Sessão pública de **Pregão Presencial nº 031/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o Licitante





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

## ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202082022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

## DECLARAÇÃO

(Deve conter a identificação da Empresa declarante).

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO**Obs:** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o Licitante





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO VIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2022.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202082022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022****VALIDADE: 12 MESES**

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o Prefeito Municipal o Sr. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA, CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXX – SSP/BA., residente e domiciliado na Rua Venceslau Sousa Pacheco neste município de Barra do Mendes, Bahia,, representante do Município de Barra do Mendes, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, CNPJ 13.702.238/0001-00 com sede e foro nesta cidade, nos termos do artigo 15 da lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores e seus anexos e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202082022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022** por deliberação do Pregoeiro e homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Mendes, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e estruturas em geral, para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal**, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas ficaram assim classificadas:..... com sede a Rua....., inscrita no CNPJ....., representada neste ato por seu sócio o Sr....., portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF:....., classificada em 1º lugar nos itens.....

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

**1.1** – Constitui o objeto da presente Ata o **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, trio elétrico e estruturas em geral para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal, conforme especificações constantes na cláusula 5ª que integram a presente ata.**

**1.2** – A presente ata poderá ser acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**a)** Em conformidade com o decreto n.º 1798, 13 de junho de 2011, é admitida a seguinte alteração:

- A prorrogação por doze meses da vigência da ARP do SRP para a compra de bens e serviços, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, observando-se ainda o seguinte:

I – concordância do signatário da Ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

II – a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência, e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

III – a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo ou a renovação integral das quantidades.

**2.2** – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Barra do Mendes não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referido na cláusula 1ª, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

**2.3** – A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida no caso de ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os órgãos da administração direta e autárquica do município de Barra do Mendes/BA, desde que com autorização da Autoridade competente.

**CLÁUSULA 4ª – DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - O contrato poderá ser simplificado e representado pelos termos do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

**4.2** - A Administração convocará regularmente o signatário para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

**4.3** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.4** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

**4.5** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO**

**5.1** - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **031/2022**.

Item	DESCRIÇÕES	QUANTIDADE min	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------------	-------------------	-------	-------------------	-------------





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$**

**5.2** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os preços, as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

**CLÁUSULA 6ª – DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**6.1** - A execução/fornecimento dos produtos e serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

**6.2** – Os produtos ofertados e contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula 8ª** deste edital.

**6.3** – A abertura dos eventos se dará mediante cronograma da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços no valor total contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por responsável designado para tal finalidade.

**7.2** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

**7.3** - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2022.

**7.4** - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

**CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES**

**8.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barra do Mendes pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.2** - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

**I** - Pelo atraso injustificado em iniciar a prestação dos serviços poderão ser aplicadas as seguintes multas:





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

a) atraso até 30min (trinta minutos), multa de 0,2% sobre o valor da obrigação.

b) atraso superior a 30min (trinta minutos) entende-se como inexecução total.

**II. Pela inexecução total ou parcial dos serviços**

a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos serviços não entregues ou da obrigação não cumprida;

**8.3** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

**8.4** - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**8.5** - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**9.1.1** - Pela administração quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial no fornecimento, a critério da administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e o fornecedor não aceitar reduzi-lo;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;

**9.1.2** - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

**9.1.3** - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

**CLÁUSULA 10ª** – As despesa decorrentes da aquisição dos produtos com preços registrados na presente Ata correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 25203 – Secretaria de Educação e Cultura

**Projeto/Atividade:** 2023 – Realização de Festas Populares e Concursos

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 00 – Recursos Ordinários





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS**

**11.1** – Fornecer produtos de qualidade, responsabilizando-se por qualquer dano causado à CONTRATANTE e a terceiros em decorrência de defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos para devida prestação dos serviços.

**11.2 - A CONTRATADA** se compromete a manter durante a validade da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e a qualificação exigida na licitação;

**CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES**

**12.1** - Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISAO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito em conste o valor do percentual de aumento , juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 13ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Integram esta Ata, o edital de **Pregão Presencial n º 031/2022** e a proposta da empresa .....

**CLÁUSULA 14ª – DO FORO**

**14.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Mendes - Ba., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Mendes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

**Antonio Barreto de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Empresa**TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome  
 RG nº

\_\_\_\_\_  
 Nome  
 RG nº





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202082022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

O Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro, na cidade de Barra do Mendes - Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.702.238/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Demósternes de Sousa Barreto Filho, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório nº: 0202082022 - Pregão Presencial n.º 031/2022** e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, tablado de madeira e estruturas em geral para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal.**

**CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** - A execução dos produtos e serviços deverá ser fornecida de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

**6.2** – Os produtos ofertados e contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula 8ª** deste edital.

**6.3** – A abertura dos eventos se dará mediante cronograma da Secretaria Solicitante.

**6.4** - A execução do contrato será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração e conforme solicitado.







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**CLÁUSULA 3ª - DO ACRÉSCIMO**

3.1 - Se durante a execução contratual emergir a necessidade de acréscimo no fornecimento dos materiais, está a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

**CLÁUSULA 4ª – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

4.1 - O presente contrato terá início na data de sua assinatura produzindo efeito legais na data de sua publicação, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital, fornecendo, exclusivamente produtos e serviços de primeira qualidade, bem como acatar todas as sugestões que o CONTRATANTE fizer, desde que não altere o preço final do contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - O Município, por intermédio de servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos para prestação dos serviços.

6.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93 e as sanções previstas **cláusula 8** desde edital.

**CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1 - A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade com às especificações técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

7.2 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela execução ou má execução do contrato.

**CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES**

A empresa contratada que descumprir qualquer uma das cláusulas deste Contrato, será aplicada as seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barra do Mendes pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**8.2** - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I - Pelo atraso injustificado em iniciar a prestação dos serviços poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30min (trinta minutos), multa de 0,2% sobre o valor da obrigação.

b) atraso superior a 30min (trinta minutos) entende-se como inexecução total.

II. Pela inexecução total ou parcial dos serviços

a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores dos serviços não entregues ou da obrigação não cumprida;

**8.3** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

**8.4** - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**8.5** - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**9.1** - Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO os casos de ocorrências das hipóteses previstas nos arts 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

**9.2** - A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

**9.3** - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

**9.4** - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

**CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1** - As despesas inerentes à execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**Unidade:** 25203 – Secretaria de Educação e Cultura

**Projeto/Atividade:** 2023 – Realização de Festas Populares e Concursos

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 00 – Recursos Ordinários





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**CLÁUSULA 11ª - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** - Os produtos e serviços deverão ser entregues em conformidade com a proposta e as condições estipuladas no **Pregão Presencial 031/2022**.

**11.2** - Os preços ofertados pela empresa signatária do presente CONTRATO é o seguinte, de acordo com o **Pregão Presencial nº 031/2022**.

Itens	DESCRIÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

**11.3** – O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços no valor total contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por responsável designado para tal finalidade.

**11.4** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

**11.5** - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2022.

**11.6** - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

**CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES**

**12.1** - Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISAO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito em conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 13ª - DAS NORMAS GERAIS**

**13.1** - Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no Edital do Pregão Presencial n.º **031/2022** a **Ata de Registro de Preço nº \_\_\_/2022** e a proposta da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 14ª - DO FORO**

**14.1** As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

E por estarem justas e contratadas, o contrato é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Barra do Mendes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

**Antonio Barreto de Oliveira****Prefeito Municipal****Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Empresa**TESTEMUNHAS:

---

Nome  
RG nº

---

Nome  
RG nº

